ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 262, de 23/09/98

HOMOLOGA CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam Homologados os Termos de Convênios abaixo relacionados, com Associação de Moradores de Bairros e Localidades do Município, com a finalidade de terceirizar a contratação de serventes:

I - Termo de Convênio n.º 025/98, com a Associação de Moradores do Bairro Alto da Tijuca;

II - Termo de Convênio n.º 030/98, com a Associação de Moradores do Cerrito;

III - Termo de Convênio n.º 032/98, com a Associação de Moradores da Localidade de Encruzilhada;

IV - Termo de Convênio n.º 033/98, com a Associação de Moradores de Felipe Schmidt;

V - Termo de Convênio n.º 037/98, com a Associação de Moradores da Localidade de Barra Mansa;

VI - Termo de Convênio n.º 038/98, com a Associação de Moradores do Salto da Água Verde.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

NÚMERO

RUBRICA

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de setembro de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23/09/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria